

# **LEI N° 1.185, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

REGULAMENTA A ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

# LEI:

Artigo 1º - A presente norma fixa, altera e estabelece a estrutura de provimento dos Cargos Comissionado e Funções de Confiança do Poder Legislativo Municipal de São Fidélis, preenchidos na forma que preceitua o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, cargos e funções estas que passam a obedecer aos princípios desta lei, com as nomenclaturas aqui estabelecidas.

- **Artigo 2º** Para os efeitos desta lei os cargos comissionados, as funções confiança, suas devidas atribuições, os quantitativos e seus valores são aqueles constantes do Anexo I, II e III desta Lei.
- **Artigo 3º -** Os vencimentos dos cargos constantes desta lei, serão reajustados na forma prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.
- **Artigo 4º -** Observadas as possibilidades financeiras poderá o Chefe do Legislativo do Município de São Fidélis apresentar projeto de lei criando o Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Servidores do Legislativo Fidelense, em sua totalidade ou fracionadamente.
- **Artigo 5º -** A carga horária semanal dos ocupantes dos cargos constantes desta Lei será aquela prevista nos Anexos desta norma.

**Parágrafo único** – A critério da Presidência do Poder Legislativo Municipal de São Fidélis, a carga horária e a distribuição dos serviços atinentes aos cargos constantes desta Lei poderão ser alterados através da edição de Portaria.

**Artigo 6º -** A estrutura do Quadro de Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Pessoal do Poder Legislativo, obedecerá aos quantitativos, atribuições e valores fixados por esta Lei.

**Parágrafo único -** Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança, constantes desta lei são de livre nomeação e exoneração da Presidência, na forma da Constituição Federal, atendendo se for o caso a indicação e ou requerimento do Vereador.

**Artigo 7º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria contemplada no orçamento próprio, acompanhadas de estimativa de impacto financeira/orçamentária conforme determina a LC 101/2000.

**Artigo 8º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009, ficando renovados e convalidados todos os atos administrativos e medidas atinentes à gestão e legislação de pessoal praticados pelo Poder Legislativo Municipal de São Fidélis, alusivos ao provimento de Cargos Comissionados e Funções de Confiança.

São Fidélis-RJ, 30 de dezembro de 2008.

David Loureiro Coelho Prefeito

# **ANEXO I**

## QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

NOMENCLATURA	Quantidade	Tipo do Posto	Vencimento
Assessor de Gabinete	09	COMISSÃO	R\$ 1.800,00
Assessor Legislativo	09	COMISSÃO	R\$ 1.750,00
Assessor de Plenário	09	COMISSAO	R\$ 1.650,00
Assessor Jurídico	02	COMISSÃO	R\$ 1.575,00
Secretário Geral	01	COMISSÃO	R\$ 1.365,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	04	COMISSÃO	R\$ 1.200,00
Assessor de Imprensa	01	COMISSÃO	R\$ 1.050,00

# **ANEXO II**

# FUNÇÃO DE NATUREZA DE DIREÇÃO CHEFIA, ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	Referência	Tipo do	QUANTI
	s salariais	Posto	DADE
Chefe do Controle Interno	50%	Gratificação	01
Chefe de Finanças	50%	Gratificação	01
Chefe de Expediente	50%	Gratificação	01
Diretor Administrativo	50%	Gratificação	01

# **ANEXO III**

# DAS ATRIBUIÇÕES:

## Provimento dos Cargos em Comissão:

#### Nomenclatura do Cargo: Assessor Jurídico

A manutenção dos serviços jurídicos para a defesa judicial das prerrogativas ou direitos próprios da Câmara ou de seus órgãos e para emissão de pareceres em matérias administrativas e financeiras constantes dos procedimentos de administração geral;

Assessorar juridicamente a Presidência da Casa nos processos e inquéritos administrativos para apurar irregularidades envolvendo os servidores públicos do legislativo, inclusive os lotados no gabinete do vereador; Outras atribuições peculiares determinadas pela chefia imediata.

## Nomenclatura do Cargo: Administrador Geral

Efetuar o apontamento referente a veículos da Câmara, especialmente: fichas de controle de tráfego do veículo, com registros referentes ao percurso; emitir as guias de requisição de combustível e insumos de manutenção preventiva, tais como óleo, filtros e limpeza, na forma do regulamento; Outras atribuições peculiares determinadas pela chefia imediata.

#### Nomenclatura do Cargo: Assessor Especial da Mesa Diretora

Auxiliar diretamente os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fidelis, coordenando os trabalhos de expediente, ordem, pauta do dia e tramite das proposições; Outras atribuições peculiares determinadas pela chefia imediata.

#### Nomenclatura do Cargo: Assessor de Gabinete

Assessoria direta, coordenação dos trabalhos dos assessores parlamentares, guarda dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, colocados à disposição do Vereador, inclusive móveis, equipamentos e instalações físicas do Gabinete; Emitir as requisições de materiais de consumo e outras para despesas de custeio do Gabinete do Vereador; Preparar o despacho pessoal do expediente do Vereador; Acompanhar a tramitação dos processos legislativos e cuidar da comunicação social do Vereador. A assessoria ao Vereador em suas relações

públicas e no atendimento ao público em geral, nas instalações da Câmara Municipal ou fora dela, observadas as normas administrativas ao controle de freqüência editadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal; Outras atribuições peculiares determinadas pela chefia imediata.

#### Nomenclatura do Cargo: Assessor de Imprensa

Divulgação e elaboração oficial das matérias de interesse da Câmara Municipal, inclusive das veiculações de matérias de comunicação social relativas aos trabalhos dos Vereadores; pelo assessoramento da Mesa nos assuntos de cerimonial; pelo assessoramento na produção de matérias radiofônicas e televisivas; a confecção do boletim diário informativo da Câmara Municipal, contendo a coletânea de assuntos de interesse do corpo legislativo veiculadas nos órgãos de imprensa; Acompanhar o Presidente ou seus representantes em eventos em geral; Acompanhamento das sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão; Outras atribuições peculiares determinadas pela chefia imediata.

## Nomenclatura do Cargo: Assessor Legislativo

A padronização e supervisão das rotinas operacionais do gabinete dos Vereadores; O desenvolvimento e o controle da execução de programas e projetos em curso nos respectivos gabinetes; Prestar assessoria na elaboração de proposituras e normas apresentadas pelos Senhores Vereadores tais como: Indicações, Requerimentos, Projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo, Emendas, nos termos do Regimento Interno; Coordenar o preparo da Ordem do Dia e nos demais serviços que demandam do gabinete do Vereador à quem esta subordinado; Outras atribuições peculiares determinadas pela chefia imediata.

#### Nomenclatura do Cargo: Assessor de Plenário

Auxiliar os Parlamentares, essencialmente durante as sessões plenárias, no tramite geral do expediente, assessorando nas questões burocráticas e de ordem durante os trabalhos legislativo.

## Funções de Confiança:

### Função: Chefe do Controle Interno

Compete ao Controle Interno realizar Tomadas de Contas dos Administradores municipais, inclusive da Unidade Orçamentária Câmara Municipal; Os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária; O chefe da Unidade Central do Sistema é responsável pelo fiel cumprimento das leis, regulamentos e demais normativas pertinentes e pelo funcionamento eficiente e coordenado do sistema. É dever dos responsáveis pelos diversos órgãos competentes do sistema atuar de modo a imprimir o máximo rendimento e a reduzir os custos operacionais da administração, dentre outras atribuições elencadas na Constituição.

#### Função: Chefe de Finanças

Elaboração de calendários e esquema de pagamentos; movimentação, juntamente com a presidência, das contas bancárias da Câmara; promoção da elaboração de propostas orçamentárias anualmente, de acordo com a legislação vigente; estudo do comportamento da despesa; coordenação das providências visando o repasse de numerários às contas do Legislativo pela Prefeitura Municipal; promoção da elaboração do programa financeiro, dentro da estimativa das despesas correntes e de capital; assinatura de mapas, resumos, quadros, demonstrativos e outros documentos de operações financeiras; revisão de todos os documentos elaborados e expedidos.

#### Função: Chefe de Expediente

Elaboração da correspondência oficial da Mesa, inclusive autógrafos das proposições, e o Relatório da Presidência; orientação e supervisionamento das atividades da seção; fornecimento dos dados necessários para elaboração do protocolo das solenidades; auxílio ao Gabinete do Presidente no cumprimento do protocolo das solenidades; prestação de informações referentes a assuntos da Câmara e aos demais órgãos integrantes Poder Legislativo; assessoramento do Presidente, dentro de seu âmbito de ação; confecção das atas; execução de outras atribuições delegadas pelo Presidente.



## Função: Diretor Administrativo

Planejamento, direção, coordenação e orientação da execução das atividades das respectivas unidades e superintendência dos serviços da Câmara Municipal de São Fidélis sob orientação da Presidência. Responsabilidade pela redação de documentos em geral; orientação da execução das atividades das respectivas unidades da Câmara Municipal de Cordeiro sob orientação da Diretoria Administrativa.